

# **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA SERRA MACHICO**



## **REGULAMENTO DO PASSEIO DOS AVÓS 2011**

A Junta de Freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, nos termos do decreto-lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Leu 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elaborou o seguinte regulamento.

### **Artigo 1º Âmbito**

O presente regulamento dispõe sobre as condições para participar no passeio, para os avós, a realizar no próximo dia 29 de Julho à Quinta Pedagógica dos Prazeres.

### **Artigo 2º Beneficiários**

1. São beneficiários, todos os avós residentes na Freguesia.
2. Poderão também participar aqueles que embora não sendo avós, têm crianças a residir em sua casa e existam laços afectivos inerentes de avós/ netos.

### **Artigo 3º Condições**

1. A Junta de Freguesia, pelos meios que julgar os mais convenientes, divulgará a realização do passeio, promovendo a inscrição dos avós interessados.
2. O Transporte será da responsabilidade da Junta de Freguesia e da Casa do Povo local.
3. Este passeio não incluirá o fornecimento de refeições. A alimentação será da responsabilidade dos participantes.
4. Não será solicitado aos participantes qualquer comparticipação financeira.
5. Têm prioridade os avós que não tenham usufruído dos passeios organizados pela Junta, de idêntica natureza, no último ano.

### **Artigo 4º Procedimentos**

1. Os Avós interessados no passeio, deslocam-se à Junta de Freguesia, até o próximo dia 22 de Julho, a fim de proceder à sua inscrição, durante a hora de normal funcionamento dos serviços administrativos.

**Artigo 5ª**  
**Desistências**

1. Sempre que possível, quando por motivo de força maior o participante não puder estar presente no dia do passeio, deverá informar a Junta para se proceder a eventual substituição.
2. A não participação no passeio sem prévia informação poderá implicar a não inscrição em passeios futuros.

**Artigo 5º**  
**Casos Omissos**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, após análise, pelo executivo da Junta.

Aprovado pelo Executivo da Junta de Freguesia no dia 28 de Junho de 2011

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_